

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 128/2021 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 077/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/04/2017 – AUTOS Nº 2017001514.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.663.333/0001-78, com sede na Rua Uruaçu, Quadra 67/A, Lote 17, Casa 01, Conjunto Morada Nova, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo Sr. Gleyton Queiroz de Almeida, inscrito no CPF/MF sob nº 917.416.101-68 de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, à contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de refrigeradores, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 07/04/2017.

II.II – Avençam as partes que o valor total/global, estimado, irrealizável e pactuado e declinado no Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 077/2017**), aditivado através do **Item II.II do Terceiro Termo Aditivo (Contrato nº 116/2020)**, permanecerão inalterados, ou seja, o valor total global de R\$ 19.078,78 (dezenove mil e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/04/2021 e findando-se em 06/04/2022.




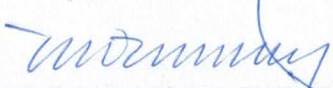
III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2017001514, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de maio de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA – ME
GLEYTON QUEIROZ DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Brodniz Lora Ribeiro

Nome:

CPF/MF: 028 317 511-79

Juliana Prados

Nome:

CPF/MF: 012.615.711-18